



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 161/18

Processo Administrativo nº 15/10/59501

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Modalidade: Pregão Presencial nº 01/16

Termo de Contrato nº 142/16

Termo de Aditamento nº 116/17 e 125/18

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde dos grupos "A", "B" e "E" e carcaças de animais de pequeno e médio porte.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.568.077/0012-88, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 03 (três) meses, a partir de 08/11/2018.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor já de R\$ 2.311.216,25 (dois milhões, trezentos e onze mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números abaixo, indicados às fls. 1005 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



- 251000.25120.15.122.2015.4087.339039.

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 115.560,81 (cento e quinze mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e um centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 08 de novembro de 2018

ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

STERICYCLE GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

Representante Legal: José Alberto Roxo

CPF nº 016.607.768-21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15/10/59501

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

OBJETO: Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde dos grupos "A", "B" e "E" e carcaças de animais de pequeno e médio porte.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/16

CONTRATANTE: Município de Campinas

CONTRATADA: Stericycle Gestão Ambiental Ltda.

TERMO DE CONTRATO Nº 142/16

TERMO DE ADITAMENTO Nº 116/17, 125/18 e 161/18

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 08 de novembro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Alexandre Gonçalves
Cargo: Diretor do Departamento de Limpeza Urbana
CPF: 068 486 898-901 RG: 6082 051-2
Data de Nascimento: 03/06/58
Endereço residencial completo: R. das Abelhas, 10817 - loteamento Alphaville
E-mail institucional: alexandre.goncalves@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): 3243.3354 - (19) 992289889
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ERNESTO DIMAS PAULELLA
Cargo: Secretário Municipal de Serviços Públicos
CPF: 925 163 438-68 RG: 9 023 974-x
Data de Nascimento: 02/09/56
Endereço residencial completo: Av Marfim, 1254 Alphaville
E-mail institucional: ernesto.pauella@campinas.sp.gov.br
E-mail pessoal: ernesto.pauella@uol.com.br
Telefone(s): (19) 992289228
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Jose Alberto Roxo
Cargo: Gerente Comercial
CPF: 016.607.768-21 RG: 6.029.589-2
Data de Nascimento: 22/02/1955
Endereço residencial completo: Rodney S. Ferreira, 153, Colina de Montigny
E-mail institucional: heloa.felipe@stericycle.com
E-mail pessoal: alberto.roxo@stericycle.com
Telefone(s): (19) 3805-7563
Assinatura: _____